



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

### ***LEI Nº 662/2006.***

*“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O povo do Município de Caputira, Estado de Minas Geras, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 75.000,00-(setenta e cinco mil reais), na dotação orçamentária a seguir especificada, no orçamento de 2006.

- **15.452.0042.1.079** – Contribuição ao FUNDOMAQ – 4.4.30.41 – Contribuições R\$ 75.000,00-(setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial Autorizado no art. 1º, anular-se-á parcialmente dotações do orçamento vigente no valor da abertura do crédito, através de Decreto.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a adequar o PPA dos exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de março de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caputira, 18 de abril de 2006.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal